

P. 00011.
4265



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019 A.A. 02010-99

PGERTT Kambui ca 0023/2019

Elisa de Aguiar Macedo

DISTRIBUIÇÃO

DDU 2521
de 19-8-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2521

19 de Agosto de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938m incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 4.265, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 13, da rua Urá, em Santa Cruz, em que é interessada doam. ELIZA DE AGUIAR MACEDO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 4.265 - Requerente: ELIZA DE AGUIAR MACEDO, lote nº 13, da rua Urá, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou não incidir nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, o terreno em que a requerente é interessada, situado à rua Urá, designado por lote nº 13, em Santa Cruz, nesta Capital, em virtude da venda e realiação feita pela Fazenda Nacional ao Dr. João Cruvelo Cavalcante, por escritura de 1º/5/1905, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício desta Capital. Remeta-se o processo à B.D.F., para os devidos fins."

*Apuro em sessão de hoje
Rio, 17-8-94
a) P. F. T
H. J.
R. P. F.*

RELATÓRIO

ELIZA DE AGUIAR MACEDO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos, relativos ao terreno situado à rua Urá, designado por lote nº 13, em Santa Cruz, medindo 10m de frente por essa rua, antiga rua Nova; 10.30m de largura nos fundos, onde divide com terreno da Fazenda Nacional e 36m de extensão, de frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 14 e do outro com o lote nº 12, ambos de propriedade de Cassiano Caxias dos Santos:

- a) - Escritura de 20 de julho de 1938, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz, de Itacurussá, do Município e Comarca de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pela qual Cassiano Caxias dos Santos e sua mulher, dona Glacinda Ferro dos Santos, venderam a dona Eliza de Aguiar Macedo, casada com Eneas Alves de Macedo, o terreno acima descrito, que os vendedores houveram, por compra em maior porção, a João Cavalcante Caminha e sua mulher, por escritura de 1/9/1916, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital Federal, devidamente transcrita sob o nº 46.616, à página 262, do Livro 3-CC, de transcrições de imóveis da 1ª Circunscrição da Capital Federal, tendo o Tenente João Cavalcante Caminha e sua mulher o adquirido, por herança, no inventário a que se procedeu pelo falecimento do dr. João Cruvelo Cavalcante, no Juízo da 1ª Vara de Orfãos da Capital Federal;
- b) - Escritura de 1º de maio de 1905, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital Federal, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão ao dr. João Cruvelo Cavalcante do terreno nacional, de que o comprador era fo-

- 2 -

reiro, desmembrado da Fazenda Nacional de Santa Cruz, medindo 132m de frente para a Estrada Geral de Santa Cruz; 93m de largura nos fundos; 261m de extensão de frente aos fundos, pelo lado Norte e 176m, pelo lado Sul e confrontando ao N. com Tereza de Jesus e Travessa Macaé; ao Sul, com a rua Primeira; a Este, com a Estrada Geral de Santa Cruz e a Oeste, com a rua Fernanda.

Os documentos mostram que o terreno de propriedade do requerente, em virtude da venda e remissão feita pela Fazenda Nacional, não incide nas disposições do Decreto-lei n° 393, de 26/11/938, visto ter sido legalmente desmembrado do patrimônio nacional, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

R E L A T Ó R I O

ELIZA DE AGUIAR MACEDO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos, relativos ao terreno situado à rua Urá, designado por lote nº 13, em Santa Cruz, medindo 10m de frente por essa rua, antiga rua Nova; 10,30m de largura nos fundos, onde divide com terreno da Fazenda Nacional e 36m de extensão, de frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 14 e do outro com o lote nº 12, ambos de propriedade de Cassiano Caxias dos Santos:

- a) - Escritura de 20 de julho de 1938, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz, de Itacurussá, do Município e Comarca de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pela qual Cassiano Caxias dos Santos e sua mulher, dona Glaucesta Ferro dos Santos, venderam a dona Eliza de Aguiar Macedo, casada com Eneas Alves de Macedo, o terreno acima descrito, que os vendedores houveram, por compra em maior porção, a João Cavalcante Caminha e sua mulher, por escritura de 1/9/1916, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital Federal, devidamente transcrita sob o nº 46.616, à página 262, do Livro 3-CC, de transcrições de imóveis da 1ª Circunscrição da Capital Federal, tendo o Tenente João Cavalcante Caminha e sua mulher o adquirido, por herança, no inventário a que se procedeu pelo falecimento do dr. João Cruvelo Cavalcante, no Juízo da 1ª Vara de Orfãos da Capital Federal;
- b) - Escritura de 1º de maio de 1905, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital Federal, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão ao dr. João Cruvelo Cavalcante do terreno nacional, de que o comprador era fo-

- 2 -

reiro, desmembrado da Fazenda Nacional de Santa Cruz, medindo 132m de frente para a Estrada Geral de Santa Cruz; 93m de largura nos fundos; 261m de extensão de frente aos fundos, pelo lado Norte e 176m, pelo lado Sul e confrontando ao N. com Tereza de Jesus e Travessa Macaé; ao Sul, com a rua Primeira; a Este, com a Estrada Geral de Santa Cruz e a Oeste, com a rua Fernanda.

Os documentos mostram que o terreno de propriedade do requerente, em virtude da venda e remissão feita pela Fazenda Nacional, não incide nas disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, visto ter sido legalmente desmembrado do patrimônio nacional, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -